



#### PORTARIA REITORIA UESC Nº 507/2022 O

Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.788/2008, e a Resolução CONSEPE 16/2008,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Delegar aos coordenadores e às coordenadoras dos Colegiados de Curso de Graduação, licenciatura e bacharelado (presencial e a distância), a assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, nos termos da Resolução 16/2008 e ulterior instrução normativa da PROGRAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de agosto de 2022.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR







## INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO UESC 01/2022

Estabelece procedimentos para a tramitação dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e para o acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Graduação da UESC, presencial e a distância.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei n.º 11.788/2008, a Resolução CONSEPE n.º 16/2008, a Portaria da Reitoria UESC n.º 507/2022 e os objetivos do Estágio Curricular Obrigatório, resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer procedimentos para a tramitação dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório – TCECO (ANEXO I) e para o acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Graduação da UESC, presencial e a distância.

#### I - DOS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DOS TCECO

**Art. 2º** - Depois de definido o campo de realização do componente curricular do Estágio Obrigatório entre discente e docente, o(a) discente preencherá o TCECO, em até 15 (quinze) dias antes do início do estágio.

**Parágrafo único:** o(a) discente só estará apto(a) a iniciar o estágio após todo o processo de tramitação do TCECO, com vias entregues aos representantes das instituições envolvidas na realização do estágio.

#### Art. 3º - No TCECO deverá constar:

- I dados da instituição-campo de estágio (nome, endereço, CNPJ, representante e contatos);
- II nome e contatos do(a) responsável pela supervisão do estágio na instituição-campo;
- III número da apólice do seguro (fornecido pela Coordenação Geral de Estágios CGE aos Colegiados no início de cada semestre);
- IV nome e contatos do(a) docente da UESC responsável pela orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a);
- V data, dias, horários da realização do estágio e carga horária total.
- **Art. 4º** O(a) discente deverá assinar e recolher as assinaturas do(a) docente do componente curricular de Estágio Supervisionado, do representante da concedente e do(a) profissional supervisor(a).
- **Art. 5º** Após a recolha das assinaturas indicadas no Art. 4º, o(a) discente deve protocolar duas vias do TCECO junto ao Colegiado de Curso para assinatura do(a) Coordenador(a) como representante do Curso/UESC.







§ 1º Estando as duas vias do TCECO assinadas pelas partes interessadas, uma deverá ser arquivada no Colegiado de Curso e outra entregue pelo(a) estudante à instituição-campo acompanhada do Plano de Atividades do Estágio (ANEXO II); da Carta de Encaminhamento do(a) estagiário(a) (ANEXO III) devidamente assinada pelo(a) docente do componente curricular Estágio e da Ficha de Registro de Frequência de Estágio (ANEXO IV) do(a) estagiário(a).

**§2º** Para atendimento das especificidades de cada Curso, a Carta de Encaminhamento, o Plano de Atividades do Estágio e a Ficha de Registro de Frequência de Estágio poderão ser modificados pelo(a) docente do componente curricular Estágio Supervisionado.

§3º Cabe ao Colegiado do Curso definir a forma de arquivamento dos TCECO.

**§4º** Para fins de comprovação, recomenda-se que o(a) discente faça uma cópia do TCECO.

### II - DOS PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 6º** - O acompanhamento do estágio deve ser feito de forma permanente na relação orientador(a) – estagiário(a) e supervisor(a) na unidade concedente, observando e avaliando:

I – o desempenho do(a) estagiário(a);

II – a frequência do(a) estagiário(a), conforme cronograma de estágio;

III – a relação entre atividades desenvolvidas e Plano de Estágio;

IV – diálogo entre o(a) docente-orientador(a) com o(a) supervisor(a) de estágio.

- **Art. 7º** Cabe à UESC possibilitar as condições necessárias para que o(a) docente possa realizar visitas de acompanhamento ao(à) estagiário(a) no campo de estágio.
- **Art. 8º** A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Geral de Estágios atuarão como entes consultivos no que diz respeito às regras de tramitação e formalização dos TCECO para fins de cumprimento das determinações legais atinentes.
  - Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 31 de agosto de 2022.

## ROSENAIDE PEREIRA DOS REIS RAMOS PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO







### ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O presente Termo tem como objetivo estabelecer as condições para a realização do estágio curricular supervisionado obrigatório de alunos(as) regularmente matriculados(as) no componente curricular de estágio supervisionado em curso de graduação bacharelado e licenciatura, presencial e a distância da UESC.

	rge Amado, Km 16, Bair		EP 45.662-90	0, Ilhéus-BA, ora
seulaua (0) a	n <sup>0</sup>	hairro		
	n°		CEP	
CNPJ n°	,	fone		doravante
	nte, neste ato, representad			
	, , <u>,</u>			
e o (a) estudante				
portador da RG nº	,	CPF n°		, regularmente
matriculado no curso d	le	, matrícula	n°	,
residente e domiciliado	le, ( o(a) na rua , cidade			, n°,
bairro	, cidade	, Estado	,CEP	
às	perfazendo um total c	le horas		
O (a) docente				do componente
	pervisionado, denominado			
	giário(a) orientará e acomp			J
No âmbito da conceder	nte, o (a) estagiário (a) sera			
<del></del>			, respons	ável pelo (a)
orientação, acompanha	mento e avaliação do (a) e	estagiário (a).		
No vicâncio do muco	nto Tomos o(o) ostoción	in(n) natawi imaluis		uma da Caassua da
	ente Termo, o(a) estagiár , proporcionada pe			
Companhia	, proporcionada pe			
		, contratada pera	i OESC, cili (	comormidade com
o que preceitua a Lei n'	· 11 /88//UU8			



regido pelas disposições da Lei nº 11.788/2008, a saber:





**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O estágio deverá proporcionar ao (à) estagiário(a) reflexão teóricoprática, aprimoramento técnico-científico e uma maior proximidade com o contexto real da profissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio deverão estar em conformidade com a programação acordada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a Interveniente:

- a) Orientar o(a) estagiário(a) no preenchimento do TCESO e nas atividades das etapas do estágio.
- b) Orientar, acompanhar e avaliar o estagiário (a).
- c) Proporcionar condições para o acompanhamento do estágio pelo (a) docente orientador (a).
- d) Oferecer cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais ao(à) estagiário (a).

## CLÁUSULA QUARTA – No desenvolvimento do estágio caberá à Concedente:

- a) Proporcionar ao (à) estagiário (à) o aprendizado da prática profissional.
- b) Assegurar ao (à) estagiário(a) orientação, acompanhamento pelo(a) supervisor(a) do .
- c) Proporcionar ao(à) estagiário(a) condições para o desenvolvimento da prática profissional.
- d) Efetuar o controle da frequência do(a) estagiário(a).
- e) Designar ao (à) estagiário(a) unicamente atividades ligadas a sua área de formação.

## CLÁUSULA QUINTA – O(A) estagiário(a) caberá a:

- a) Preencher o TCESO, conforme orientado pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular Estágio Supervisionado
- b) Observar as condições fixadas pela interveniente e concedente para a realização do estágio.
- c) Executar o Plano de Atividades de Estágio orientado pelo(a) docente orientador(a)
- d) Cumprir a programação do estágio e observar as normas internas da instituição Concedente.
- e) Em caso de interrupção do estágio, juntamente com o (a) docente orientador (a) comunicar, por escrito, à Concedente e ao Colegiado do curso.
- f) Cumprir com às solicitações didático-pedagógicas do docente-orientador(a).

**CLÁUSULA SEXTA** – O(A) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes no presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O (A) estagiário(a) poderá afastar-se temporariamente, sem prejuízo do estágio, em virtude de:

- a) Matrimônio, pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, mediante apresentação de Certidão de Casamento.
- b) Falecimento do cônjuge, ascendentes, descendentes ou irmão até 02 (dois) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado de óbito.
- c) Doença, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de laudo médico do SUS.

## CLÁUSULA OITAVA - O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do prazo de estágio estipulado neste Termo de Compromisso.
- b) Abandono do curso.







- c) Abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada de 03 (três) dias letivos, no período do estágio.
- d) Descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Compromisso.
- e) Pedido do(a) estagiário(a) mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
- f) Interesse da Concedente por motivo justificado e ou da UESC se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio.

**CLÁUSULA NONA** – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não gera, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a instituição Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estipuladas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente instrumento.

Ilhéus (BA),	de	de
Representante da Concedente		Supervisor(a) do Estágio
Docente Orientador (UESC)		Discente Estagiário(a)
Coordenado	-	esentante UESC giado Curso
Coordenado	-	







### ANEXO II PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Curso				
Componente				
Curricular				
Docente/UESC				
Estagiário(a)				
Instituição				
Carga Horária	Total	Semanal		
Dias e turno de		 	_ Turno	
Estágio				
Período	Início	Término		
Supervisor(a)				
PERÍODO OU		ATIVIDADES		
DIAS				
		Ilhéus,	de	de 20_
		<b>-</b>		
Estagiário (a)		Docente - Orientador	(a)	







# ANEXO III CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Sr. Sr <sup>a</sup>			
Representante da(o)			
A Universidade Estadual de Santa, ei	•		
Curricular Obrigatório (anexo), encaminha o(a		-	
para realizar o Estágio <u>Especificar o estágio</u> Durante o estágio o (a) aluno(a)-e	estagiária deverá c	cumprir todas as normas c	
desenvolver as atividade estabelecida no Plano		-	
A realização do estágio compreen			
20, com carga horária semanal de	_horas, totalizand	do ao final do estágio	horas
O(A) estagiário(a)será por nós ori	ientado(a) e super	evisionado(a) em conjunto	com o(a)
supervisor(a) que o(a) acompanhará nessa insti	ituição.		
Antecipamos nossos agradecimen	ntos pela contribui	ição à formação dos (as) o	discentes da UESC e
nos colocamos à disposição para outras inform	nações nos seguin	tes contatos:	
- Colegiado de	, e-mail	Tel	
- Docente	e-mail	Tel	
	Ilhéus (BA),	de	de 20
	Inserir nome	, ,	







## FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - ANEXO IV

ESTAGIÁRIO(A):		CURSO		TURNO		
ESTÁGIO: Indicar nomenclatura do Estágio		DOCENTE				
CAMPO DE ESTÁGIO - CONCEDENTE			DENTE			
INSTI	TUIÇÃO:					
REPR	RESENTAN	TE:				
E-mail: Do local de Estágio TEL: Do local de E			TEL: Do local de Estágio			
SUPE	RVISOR(A	)			LOCAL ESTÁGIO	
Nº	DATA	Nº. de horas	DESCRIÇÃO DA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS		Visto do Supervisor
1	1 1					
2	1 1					
3	1 1					
4	1 1					
5	1 1					
6	1 1					
OBS: Esta ficha deve ser entregue ao (a) docente- orientador(a) juntamente com material comprobatório do estágio,como: relatório, memorial e outros solicitados para fins de avaliação.						
				,	de	de 20
			Assinatura	do (a) Supervisor(a	a) do Estágio	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC